

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3394 de 15 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 118/2025

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Elivelton Inácio Mól ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ronaldo Alves Bento, partir de 12/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 12/05/2025.

Publique-se.

Mariana, 13 de Maio de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 36/2025 de Dispensa de Licitação nº 25/2025 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e coordenação técnica de instalação de sinalizações e identificações institucionais, a fim de orientar os visitantes do Prédio Histórico da Câmara de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Prestador de serviços:** ASSOCIAÇÃO MEMENTO, ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL E ARTÍSTICA - INSTITUTO MEMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.907.972/0001-65. Mariana, 15 de Maio de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 26/2025/CMM - CONTRATADO: ESPAÇO VIP LAVA JATO E BORRACHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.735.518/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava-jato para higienização dos veículos que atendem o setor de frotas da Câmara de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2025. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 09/2022/CMM - CONTRATADA: CASA IMPERIAL IMÓVIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.631.629/0001-26 **OBJETO:** Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2025. **VALOR:** Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R\$ 921,68 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), por avaliação imobiliária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 08/2022/CMM - CONTRATADA: CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.322.733/0001-36. **OBJETO:** Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2025. **VALOR:** Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R\$ 921,68 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), por avaliação imobiliária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 10/2022/CMM - CONTRATADA: JANAÍNA CECÍLIA DAS FLORES CARDOSO, inscrita no CPF nº 913.XXX.XXX-15. **OBJETO:** Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2025. **VALOR:** Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R\$ 921,68 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), por avaliação imobiliária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 06/2022/CMM - CONTRATADA: GERALDO MÁRCIO ANSELMO, inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-66. **OBJETO:** Realização de avaliações imobiliárias, conforme demanda da Câmara de Mariana. **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2025. **VALOR:** Fica reajustado o valor do contrato original, conforme IPCA, passando ao valor de R\$ 921,68 (novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), por avaliação imobiliária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 15/2022/CMM - LOCADOR: LUZIA DA SILVA JULIO, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-32. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 15, bairro Centro, Mariana, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR:** Fica alterado o valor mensal da locação a partir de Maio de 2025, passando para R\$2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº

8.666/93 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 12/2024/CMM - CONTRATADO: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. **OBJETO:** acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial atualizado com contrato, com prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº **08/2025** - Dispensa Eletrônica nº **01/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora em recarga de cilindro de oxigênio medicinal para a Unidade Assistencial do CISAMAPI de Ponte Nova. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ www.licitardigital.com.br “. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 29 de abril de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 22/2025 firmado com ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18. OBJETO: Aquisição de veículos micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta SUS - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039/2024, prazo contratual de 12 meses, valor global de R\$ 1.781.100,00 (um milhão setecentos e oitenta e um mil e cem reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 014/2025. Assinatura: 12/05/2025.

Ponte Nova, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 036/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47 Objeto: Acréscimo do valor contratual.

13 de maio de 2025

Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 010/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório nº 07.0121.2025.15 - Pregão Eletrônico 010/2025. Objeto: Registro de Preço para objeto a futura e eventual contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle; Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a demanda do CIMVALPI, Municípios de Itabirito, Piedade de Ponte Nova e Dom Silvério. A data da sessão pública será: 30/05/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

Richele Ap. Silva de Jesus

Agente de Contração

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.284, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 12.261, de 23/04/2025 de convocação da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoa Idosa de Mariana - Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.275, de 05/05/2025 que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, para fins de prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reúne grande número

de pessoas da 3ª idade, representantes do governo e da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a situação demanda adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, especialmente aos idosos e outros grupos vulneráveis, a fim de evitar a propagação da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG),

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ADIADA** para o dia **26 de junho de 2025, quinta-feira**, a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Fica mantido o horário e local da realização da conferência, ou seja de 16:30 as 21:00 horas, no Centro de **Convencões Alphonsus de Guimaraens Filho**.

Art. 2º. Fica retificada a II Conferencia dos Direitos da Pessoa Idosa para **III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Adéqua nomenclatura de unidade administrativa e de cargo comissionado criado pela Lei Complementar Municipal 250/2025; Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 175/2018 e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Departamento de Políticas Públicas de Transferência de Renda, inserido na estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social por força da Lei Complementar Municipal 250/2025 de 31 de janeiro de 2025, passa a se denominar Departamento de Reparação e Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único: Em decorrência da nova nomenclatura da unidade administrativa, o cargo de Chefe de Departamento de Políticas Públicas de Transferência de Renda passa a se denominar Chefe de Departamento de Reparação e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 175, de 16 de março de 2018, passa a vigorar, nas habilitações das funções de Monitor de Creche e Monitor de Ensino Especial, com a disposição de “MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO; OU ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADES, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e, no Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001 e no Decreto Municipal n.º 10.605/2021, **Sindicância Administrativa**, visando a apuração da conduta médica cometida na **UPA- Unidade de Pronto Atendimento** conforme delineado em relatório anexado junto a CI nº 081, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Designar a comissão permanente, nomeada através da Portaria 28 de 15 de setembro de 2022, da Controladoria Geral do Município, publicada no diário oficial na edição nº 2.222 de 16 de setembro de 2022, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 158 - Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 14 de maio de 2025.

Danilo Brito das Dores

Controlador Geral do Município

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 015/2025. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA. **CNPJ:** 28.826.530/0001-02. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoramento técnico especializado na área de contratações públicas para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, abrangendo o assessoramento técnico da equipe de planejamento, o assessoramento técnico na elaboração do PCA de 2026, a orientação a respeito da gestão do PCA de 2025, que será realizado por meio de 01 encontro presencial, oficinas práticas in company, carga horária total de 16 horas; além de 12 encontros presenciais mensais e 12 reuniões online mensais para o desenvolvimento dos recursos humanos do órgão, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil)**. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A duração da vigência será de 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026, ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da lei 14.133/21 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA 19-17.122.0027.6007.339039 -1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.